LEI MUNICIPAL Nº 319/97, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTRADA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Estrada que dá acesso ao Parque Nacional do Caparaó, iniciando no povoado do Paraíso até a divisa com o Parque Nacional do Caparaó, neste Município de Espera Feliz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 14 de outubro de 1.997

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal